



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

CEP 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 562

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS E BAIRRO
NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. - Iº - Fica denominada a Rua "AURORA BARBOSA DE ALMEIDA", o logradouro que inicia na Praça José Honorato de Almeida e termina na saída para Guiricema - Minas Gerais.
- Art. -IIº - Fica denominada em Rua "JOSUÉ BAËSSO", o logradouro que inicia na Rua Aurora Barbosa de Almeida e termina na propriedade do Sr. Jones Francisco Pedrosa.
- Art. -IIIº- Fica denominado em "BAIRRO PROGRESSO", o lugar no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, onde encontra-se localizada a Rua constante do Artigo IIº.
- Art. - IVº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Miraf, 13 de Dezembro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF
Osvaldo de J. Vilani
Osvaldo de J. Vilani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG
Paulo Roberto
Chefe de Gabinete e Secretário